CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 28, DE 2008

Apresentado em: 24.11.2008
Aprovado em: 24.11.2008
Rejeitado em:

Senhor Presidente,

Está em curso, nestes dias, o processo de transição de governo. Apesar de o Prefeito ter sido reeleito, a transição governamental deve ocorrer da mesma forma, porque o atual governo está prestes a se encerrar e outro se iniciará no próximo dia 1º de janeiro.

A transição governamental se caracteriza, sobretudo, por propiciar condições para que o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao novo governo sobre as ações, os projetos e os programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública.

Para disciplinar a transição administrativa, a Lei Orgânica do Município, no seu art. 84, obriga o Prefeito em exercício a preparar, para entregar ao sucessor e publicação imediata, até trinta dias da posse do Prefeito eleito, relatório sobre a Administração Municipal, contendo informações atualizadas sobre a situação financeira e administrativa do Município, entre elas: dívidas por credor; prestação de contas de convênios celebrados com órgãos da União e do Estado; valores recebidos a título de transferências constitucionais; situação dos servidores municipais, custo da folha de pagamento, quantidade e órgãos em que se encontram lotados e em exercício.

Por essa razão, os vereadores ao final assinados requerem à Mesa Diretora, na forma regimental, seja solicitada ao Prefeito Municipal cópia do relatório de transição administrativa a que se refere o art. 84, da Lei Orgânica do Município, abarcando todas as informações discriminadas nos incisos deste artigo.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2008.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador

IVO CORSI DA SILVA
Vereador